



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVA OBJETIVA Nº 001/2024

### RETIFICAÇÃO II

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais quanto a adoção da seleção mais rápida para os cargos de Auxiliar de Serviços I (Masculino e Feminino), frente as necessidades ocasionadas pela Dengue no município;

Considerando o atual cenário da epidemia de Dengue no Brasil e mais especificamente no município de Oliveira/MG acompanhando por seus índices;

Considerando a necessidade, preservação e bem-estar dos munícipes de Oliveira/MG;

Considerando os aumentos de casos em todo território nacional;

Considerando a necessidade de manutenção urgente dos locais que podem ser foco de proliferação do *Aedes aegypti*, em especial aqueles que necessitam de limpeza e capina;

Considerando que os agentes públicos dos cargos de Auxiliar de Serviços I (Masculino e Feminino) são imprescindíveis na limpeza, conservação e combate ao mosquito em locais de proliferação;

O Município de Oliveira/MG e o Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 001/2024, publicado em **25/03/2024**, nos termos a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

##### CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO I

*“Processo Seletivo Simplificado de Prova Objetiva para contratação temporária.”*

#### LEIA-SE:

##### CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO II

*“Processo Seletivo Simplificado de Prova Objetiva e Avaliação documental para pontuação por mensuração etária/capacidade física (serviços braçais) para contratação temporária.”*

#### ONDE SE LÊ:

2.1. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

| ETAPA | TIPO DE AVALIAÇÃO                  | CARGO/FUNÇÃO PÚBLICO(A)         | CRITÉRIO                       |
|-------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| ÚNICA | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Todos(as) os(as) cargos/funções | Eliminatório e Classificatório |



**LEIA-SE:**

2.1. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

| ETAPA | TIPO DE AVALIAÇÃO   | CARGO/FUNÇÃO PÚBLICO(A)   | CRITÉRIO                       |
|-------|---|---|--------------------------------|
| ÚNICA | Prova Objetiva de Múltipla Escolha                              | Todos(as) os(as) cargos/funções, <b>exceto os cargos de Nível Fundamental Incompleto.</b> | Eliminatório e Classificatório |
| ÚNICA | <b>Análise documental (Idade- ano, mês e dia de nascimento)</b> | <b>101 - Auxiliar de Serviços I – Masculino e 102 - Auxiliar de Serviços I – Feminino</b> | Eliminatório e Classificatório |

**ONDE SE LÊ:**

2.2. Completam esse Edital fazendo parte integrante os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Especificação de Cargos/Funções Públicos(as), requisitos, vagas (ampla e PcD), jornada de trabalho e salários;

**Anexo II** – Atribuições Sumárias e Específicas dos(as) Cargos/Funções Públicos(as);

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos de Estudo;

**Anexo V** – Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD);

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Residência (**apenas para a função de ACS**);

**Anexo VIII** – Cronograma Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado**.

(...)

**LEIA-SE:**

2.1. Completam esse Edital fazendo parte integrante os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Especificação de Cargos/Funções Públicos(as), requisitos, vagas (ampla e PcD), jornada de trabalho e salários;

**Anexo II** – Atribuições Sumárias e Específicas dos(as) Cargos/Funções Públicos(as);

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos de Estudo;

**Anexo V** – Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD);



**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Residência (**apenas para a função de ACS**);

**Anexo VIII** – Cronograma Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado** com exceção dos cargos de Fundamental Incompleto;

**Anexo IX - Cronograma Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Serviços I - (101 – Masculino e 102 - Feminino); (**INCLUSÃO**).

**Anexo X** – **Formulário** de pedido de devolução de pagamento de taxa. (Somente para os cargos de Auxiliar de Serviços I - (101 – Masculino e 102 - Feminino); (**INCLUSÃO**).

**Anexo XI** – **Critérios** para avaliação por Idade; (Somente para os cargos de Auxiliar de Serviços I - (101 – Masculino e 102 - Feminino); (**INCLUSÃO**).

(...)

## **ONDE SE LÊ:**

### **7. DAS ISENÇÕES E INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **7.1. Disposições Gerais**

**7.1.1.** As inscrições pagas e as isenções do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Oliveira/MG** deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, sendo as isenções no período de **27/03/2024 a 01/04/2024** e as inscrições no período de **27/03/2024 a 21/04/2024**.

**7.1.2.** As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de **Oliveira/MG** e/ou do **INSTITUTO INTEC**.

**7.1.3.** Não serão aceitas inscrições e/ou isenções por via postal, fax, correio eletrônico, provisórias condicionais ou extemporâneas.

**7.1.4.** As informações constantes do formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Oliveira/MG** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.

**7.1.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição”, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.1.6.** Dentre as condições estabelecidas, o candidato fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de seus dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do **Processo Seletivo Simplificado** para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



**7.1.7.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar, processar e publicar os dados pessoais do candidato segundo os parâmetros da LGPD.

**7.1.8.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão, não realização do **Processo Seletivo Simplificado**, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas.

- a) Na hipótese do cancelamento, suspensão, alteração de data ou não realização do **Processo Seletivo Simplificado**, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo, e adiamento ou outras situações inesperadas, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato, por meio do preenchimento e da entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico **<www.concursosintec.org.br>**;
- b) A restituição da taxa de inscrição será processada em até 30(trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
- c) O valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição por não realização do **Processo Seletivo Simplificado**;
- d) Os pagamentos em duplicidade e extemporâneo não terão aplicação de correção monetária pela variação do IGPM e, ainda, será deduzido o custo do boleto, devido a erro cometido pelo candidato;
- e) A restituição da taxa de inscrição se dará por depósito em conta bancária do candidato realizado pelo **Município de Oliveira/MG**.

(...)

**LEIA-SE:**

## **7. DAS ISENÇÕES E INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **7.1. Disposições Gerais**

**7.1.1.** As inscrições pagas e as isenções do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Oliveira/MG** deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, sendo as isenções no período de **27/03/2024 a 01/04/2024** e as inscrições no período de **27/03/2024 a 21/04/2024**.

**7.1.2.** **Exclusivamente os cargos de Auxiliar de Serviços I - (101 - Masculino e 102 - Feminino) poderão se inscrever do período do dia 27/03/2024 a 26/04/2024 de maneira GRATUITA. (INCLUSÃO)**

**7.1.3.** **Durante o período de inscrição, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços I (Nível Fundamental Incompleto: 101 - Masculino e 102 - Feminino) que ainda não se inscreveram e aqueles que já se inscreveram deverão encaminhar para o telefone: (31) 97263-7677 por meio de WhatsApp, em arquivo único frente e verso, o documento de identificação oficial (CNH ou carteira de identidade), conforme orienta o Anexo XI – Critérios de Avaliação por idade, para posterior conferência e validação,**



já que por sua vez o critério de classificação para os respectivos cargos será mediante **menor** idade, tendo em vista a capacidade fisiológica do candidato para execução das tarefas de serviços braçais relacionadas ao cargo supracitado. **(INCLUSÃO)**

**7.1.4.** Os candidatos para os cargos de Auxiliar de Serviços I - **(Nível Fundamental Incompleto: 101 - Masculino e 102 - Feminino)** que já realizaram sua inscrição e efetuaram o pagamento anteriormente, poderão pedir restituição conforme regra prevista nesse edital, encaminhando sua solicitação para o e-mail **processoseletivo@institutointec.org.br**, conjuntamente com formulário do Anexo X deste edital, em mantendo o interesse de continuar como inscrito no processo, o candidato deverá seguir a orientação do subitem 7.1.3. encaminhando o documento comprobatório de identificação que conste sua data de nascimento. **(INCLUSÃO)**

**7.1.5.** As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de **Oliveira/MG** e/ou do **INSTITUTO INTEC**.

**7.1.6.** Não serão aceitas inscrições e/ou isenções por via postal, fax, correio eletrônico, provisórias condicionais ou extemporâneas.

**7.1.7.** As informações constantes do formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Oliveira/MG** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.

**7.1.8.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição”, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.1.9.** Dentre as condições estabelecidas, o candidato fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de seus dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do **Processo Seletivo Simplificado** para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

**7.1.10.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar, processar e publicar os dados pessoais do candidato segundo os parâmetros da LGPD.

**7.1.11.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão, não realização do **Processo Seletivo Simplificado**, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas.

- a) Na hipótese do cancelamento, suspensão, alteração de data ou não realização do **Processo Seletivo Simplificado**, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo, e adiamento ou outras situações inesperadas, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato, por meio do preenchimento e da entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico **<www.concursosintec.org.br>**;



- b) A restituição da taxa de inscrição será processada em até 30(trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
- c) O valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição por não realização do **Processo Seletivo Simplificado**;
- d) Os pagamentos em duplicidade e extemporâneo não terão aplicação de correção monetária pela variação do IGPM e, ainda, será deduzido o custo do boleto, devido a erro cometido pelo candidato;
- e) A restituição da taxa de inscrição se dará por depósito em conta bancária do candidato realizado pelo **Município de Oliveira/MG, como situação inesperada objeto de retificação e de urgência para os cargos (Nível Fundamental Incompleto: 101 - Masculino e 102 - Feminino).**

## ONDE SE LÊ:

### 7.3. Procedimentos para Realização da Inscrição

**7.3.1.** O candidato realizará sua inscrição exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> das 09h do dia 27/03/2024 até as 23h59 do dia 21/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**7.3.1.1.** O candidato, ao entrar no sistema, será direcionado para o seu cadastramento, preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e registro de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**7.3.1.1.1.** O candidato que realizar seu pedido de inscrição para a função de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, deverá fazer na área do candidato no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> o *upload* e enviar anexado a declaração de residência preenchida e assinada, conforme **ANEXO VII** e em único documento juntar com cópia de um comprovante de residência (contas de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato).

**7.3.2.1.** Após o preenchimento e a transmissão dos dados obrigatórios do candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, este deverá:

- a) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário correspondente ao(s) cargo(s)/função(ões) público(a(s))/(as) escolhido(a(s)); e
- b) Efetuar o pagamento da importância da taxa de inscrição, descrita no subitem 7.3.2. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite, conforme **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**, no horário de atendimento das instituições financeiras para o pagamento estabelecido.

**7.3.1.4.** Durante o período de inscrição, a 2ª via do boleto bancário poderá ser obtida na *internet*, ficando



disponível até a data de vencimento do boleto, sendo essa até o primeiro dia útil após a data prevista para o encerramento das inscrições até às **16h00**.

**7.3.1.5.** A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**7.3.3.** O valor da taxa de inscrição, a ser pago para se inscrever no **Processo Seletivo Simplificado do Município de Oliveira/MG**, será de:

- a) **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **FUNDAMENTAL INCOMPLETO**;
- b) **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **FUNDAMENTAL COMPLETO**;
- c) **R\$ 70,00** (setenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **MÉDIO COMPLETO**;
- d) **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **TÉCNICO COMPLETO**;
- e) **R\$ 100,00** (cem reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **SUPERIOR COMPLETO**;

(...)

#### **LEIA-SE:**

### **7.3. Procedimentos para Realização da Inscrição**

**7.3.1.** Os candidatos para os cargos de **Ensino Fundamental Incompleto (Auxiliar de Serviços I Masculino – 101 e Feminino – 102)** realizarão sua inscrição pela Internet no endereço eletrônico **<www.concursosintec.org.br>**, e deverão encaminhar seu documento oficial para análise documental pelo WhatsApp (31) 97263-7677 das 09h do dia 27/03/2024 até as 23h59 do dia 26/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF. **(INCLUSÃO)**

**7.3.2.** Os candidatos dos demais cargos realizarão sua inscrição exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **<www.concursosintec.org.br>** das 09h do dia 27/03/2024 até as 23h59 do dia 21/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**7.3.2.1.** O candidato, ao entrar no sistema, será direcionado para o seu cadastramento, preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e registro de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.



**7.3.2.1.1.** O candidato que realizar seu pedido de inscrição ou de inscrição para a **função de Agente Comunitário de Saúde – ACS**, deverá fazer na área do candidato no endereço eletrônico

[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) o *upload* e enviar anexado a declaração de residência preenchida e assinada, conforme **ANEXO VII** e em único documento juntar com cópia de um comprovante de residência (contas de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato).

**7.3.2.2.** Após o preenchimento e a transmissão dos dados obrigatórios do candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, este deverá:

- a) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário correspondente ao(s) cargo(s)/função(ões) público(a(s))/(as) escolhido(a(s)); e
- b) Efetuar o pagamento da importância da taxa de inscrição, descrita no subitem 7.3.2. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite, conforme **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**, no horário de atendimento das instituições financeiras para o pagamento estabelecido; e
- c) **Exclusivamente para os cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino) NÃO será necessário gerar boleto e nem efetuar pagamento, mas deverá encaminhar para o telefone: (31) (31) 97263-7677 pelo WhatsApp a Carteira de Identidade do candidato frente e verso.**

**7.3.2.3.** A confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) na Área do Candidato.

**7.3.2.4.** Durante o período de inscrição, a 2ª via do boleto bancário poderá ser obtida na *internet*, ficando disponível até a data de vencimento do boleto, sendo essa até o primeiro dia útil após a data prevista para o encerramento das inscrições até às **16h00**.

**7.3.2.5.** A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**7.3.5.** O valor da taxa de inscrição, a ser pago para se inscrever no **Processo Seletivo Simplificado do Município de Oliveira/MG**, será de:

- a) **GRATUITO** para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **FUNDAMENTAL INCOMPLETO; (INCLUSÃO)**.
- b) **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **FUNDAMENTAL COMPLETO**;
- c)





- d) **R\$ 70,00** (setenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **MÉDIO COMPLETO**;
- e) **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **TÉCNICO COMPLETO**;
- f) **R\$ 100,00** (cem reais) para os(as) cargos/funções públicos(as) com requisito de **SUPERIOR COMPLETO**;

(...)

### ONDE SE LÊ:

#### 8. DO CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

**8.1.** O Cartão Definitivo de inscrição será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> – “Painel do Candidato” – “CDI” em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas.

**8.1.1.** Não será enviado o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), via postal, *e-mail*, ou qualquer outra forma que não seja a especificada no item 8.1.

**8.1.2.** O Cartão Definitivo de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do(a) cargo/função pretendido(a) e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir seus dados e tomar ciência das informações.

**8.1.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

**8.1.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na desistência desse **Processo Seletivo Simplificado** e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.

**8.1.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Aplicação.

**8.1.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativas ao(a) cargo/função público(a) e nem quanto à condição em que concorre.

**8.1.8.** O CDI poderá ser obtido, no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> – “Painel do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e a senha cadastrados no sistema, quando da inscrição.

**8.1.9.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> “Painel do Candidato” – “CDI”, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO INTEC** pelo e-mail [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br).



## LEIA-SE

### 8. DO CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

**8.2.** O Cartão Definitivo de inscrição será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> – “Painel do Candidato” – “CDI” em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas, EXCETO para os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino). **(INCLUSÃO)**

**8.2.1.** Não será enviado o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), via postal, *e-mail*, ou qualquer outra forma que não seja a especificada no item 8.1.

**8.2.2.** O Cartão Definitivo de Inscrição conterà o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do(a) cargo/função pretendido(a) e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir seus dados e tomar ciência das informações.

**8.2.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.2.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

**8.2.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na desistência desse **Processo Seletivo Simplificado** e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.

**8.2.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Aplicação.

**8.2.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativas ao(a) cargo/função público(a) e nem quanto à condição em que concorre.

**8.2.8.** O CDI poderá ser obtido, no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> – “Painel do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e a senha cadastrados no sistema, quando da inscrição.

**8.2.9.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> “Painel do Candidato” – “CDI”, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o INSTITUTO INTEC pelo e-mail [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br).



**ONDE SE LÊ:**

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

O **Processo Seletivo Simplificado** constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório conforme estabelecido no item 2.

**9.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha contará com o quantitativo de questões, assim como versará sobre os conteúdos de estudo de acordo com quadro de Provas para cada cargo/função público(a) a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado nos Conteúdos de Estudo - **Anexo IV**.

**9.2.** Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que não obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos distribuídos no conjunto dos conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**LEIA-SE:**

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

**9.1.** O **Processo Seletivo Simplificado** constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório conforme estabelecido no item 2, **EXCETO** para os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino). **(INCLUSÃO)**

**9.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha contará com o quantitativo de questões, assim como versará sobre os conteúdos de estudo de acordo com quadro de Provas para cada cargo/função público(a) a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado nos Conteúdos de Estudo - **Anexo IV**.

**9.3.** Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que não obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da maior nota obtida distribuídos no conjunto dos conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**ONDE SE LÊ:**

**10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**10.1. Do Local da Prova:**

**10.1.1.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Oliveira/MG** na data prevista de **11/05/2024** conforme quadro de provas do **Anexo III**.

**10.1.1.1.** Os candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado** farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha em data, local e horário a serem informados, através do Cartão Definitivo de Inscrição, disponibilizados no Painel do Candidato no endereço eletrônico **<www.concursosintec.org.br>**.



**10.1.2.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos seja superior a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Oliveira/MG** e o **INSTITUTO INTEC** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, alocando os candidatos residentes do município preferencialmente na própria cidade e aqueles que sejam residentes de outros município, no local mais próximo encontrado para realização da demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**10.1.2.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Oliveira/MG** e o **INSTITUTO INTEC** reservam-se ainda, o direito de alterar a data provável para realização das provas.

(...)

**LEIA-SE:**

**10.1. Do Local da Prova:**

**10.1.1.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Oliveira/MG** na data prevista de **11/05/2024** conforme quadro de provas do **Anexo III**.

**10.1.1.1.** Os candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado**, EXCETO os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino), farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha em data, local e horário a serem informados, através do Cartão Definitivo de Inscrição, disponibilizados no Painel do Candidato no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)>.

**10.1.2.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos seja superior a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Oliveira/MG** e o **INSTITUTO INTEC** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, alocando os candidatos residentes do município preferencialmente na própria cidade e aqueles que sejam residentes de outros município, no local mais próximo encontrado para realização da demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**10.1.2.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Oliveira/MG** e o **INSTITUTO INTEC** reservam-se ainda, o direito de alterar a data provável para realização das provas.

(...)



## ONDE SE LÊ:

### 10.2. Da Aplicação da Prova:

10.2.1. A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocorrerá na data provável de **11/05/2024** (sábado), em 01(um) turno.

| CARGOS/FUNÇÕES  | ABERTURA PORTÃO | FECHAMENTO PORTÃO | INÍCIO | FIM   | DURAÇÃO |
|-----------------|-----------------|-------------------|--------|-------|---------|
| TODOS OS CARGOS | 14:00           | 14:45             | 15:00  | 17:00 | 02:00   |

## LEIA-SE:

### 10.2. Da Aplicação da Prova:

10.2.1. A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocorrerá na data provável de **11/05/2024** (sábado), em 01(um) turno.

| CARGOS/FUNÇÕES  | ABERTURA PORTÃO | FECHAMENTO PORTÃO | INÍCIO | FIM   | DURAÇÃO |
|---|-----------------|-------------------|--------|-------|---------|
| TODOS OS CARGOS<br>(Exceto para o Nível Fundamental Incompleto) | 14:00           | 14:45             | 15:00  | 17:00 | 02:00   |

## ONDE SE LÊ:

11.1. O Resultado Final deste **Processo Seletivo Simplificado** será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os(as) cargos/funções públicos(as).

11.1.1. Desta pontuação os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo público e respectivas funções para as quais concorrem.

11.1.2. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão eliminados do certame.

11.2. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todos os conteúdos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, quando houver;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação, quando houver;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa, quando houver;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais, quando houver;



- e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Matemática, quando houver;
- f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico, quando houver; e
- g) maior idade.

**11.3.** O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> e <[www.oliveira.atende.net/cidadao](http://www.oliveira.atende.net/cidadao)>, em 02(duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- h) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo/função público(a), de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- i) A segunda contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo/função público(a), com Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados, quando houver.

**11.4.** O candidato reprovado será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** e não constará das listas de classificação final.

**11.4.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no **Processo Seletivo Simplificado**, no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> – “Painel do Candidato”, após a publicação dos resultados.

**11.5.** Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não assinar a lista de presença;
- d) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal de prova, e autorizado;
- e) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- f) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Objetiva de Multipla Escolha;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado**, fiscais de prova, auxiliares e autoridades presentes;
- h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- i) For pego durante a realização das provas em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;



- l) Fizer uso, durante a prova, de qualquer equipamento eletrônico;
- m) Não devolver o cartão de respostas recebido assinada.

**LEIA-SE:**

**11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**11.1.** O Resultado Final deste **Processo Seletivo Simplificado** será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os(as) cargos/funções públicos(as), **EXCETO para os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino). (INCLUSÃO).**

a) Os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino) serão classificados por idade, sendo o primeiro aquele que comprovar por documento de identificação ter menor idade, entendendo menor idade, a referência constitucional de 18 anos completos. **(INCLUSÃO).**

**11.1.1.** Desta pontuação os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo público e respectivas funções para as quais concorrem.

**11.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão eliminados do certame.

**11.2.** Na classificação final entre candidatos empatados, **EXCETO para os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino) - (INCLUSÃO),** com igual número de pontos na soma de todos os conteúdos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, quando houver;
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação, quando houver;
- c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Matemática, quando houver;
- f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico, quando houver; e
- g) maior idade.



**11.2.1** Na classificação final entre candidatos empatados, para os candidatos que concorrem aos cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino) com igual idade que tenham nascido no mesmo ano, mês e dia será fator de desempate o critério:

**a) Da hora do nascimento. (INCLUSÃO)**

**11.3.** O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> e <[www.oliveira.atende.net/cidadao](http://www.oliveira.atende.net/cidadao)>, em 02(duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- h) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo/função público(a), de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- i) A segunda contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo/função público(a), com Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados, quando houver.

**11.3.1** O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** para os cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino) será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> e <[www.oliveira.atende.net/cidadao](http://www.oliveira.atende.net/cidadao)>, em 02(duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso a classificação por eles obtida. **(INCLUSÃO)**

**11.3.1.1** Para os cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino), **NÃO** haverá reprovação apenas classificação. **(INCLUSÃO)**

**11.4.** O candidato reprovado será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** e não constará das listas de classificação final.

**11.4.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no **Processo Seletivo Simplificado**, no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> – “Painel do Candidato”, após a publicação dos resultados.

**11.5.** Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não assinar a lista de presença;
- d) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal de prova, e autorizado;
- e) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- f) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Objetiva de Multipla Escolha;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado**, fiscais de prova, auxiliares e autoridades presentes;
- h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;





- i) For pego durante a realização das provas em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- l) Fizer uso, durante a prova, de qualquer equipamento eletrônico;
- m) Não devolver o cartão de respostas recebido assinada;
- n) **Especificamente para os cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino), aqueles que NÃO enviarem o documento de identificação que comprove a o ano e dia do nascimento.**

#### ONDE SE LÊ:

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** Caberão recursos fundamentado, dirigidos ao **INSTITUTO INTEC**, desde que interposto dentro do prazo de 01(um) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao **Processo Seletivo Simplificado**.

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- c) Indeferimento do pedido de Atendimento Especial para realização das provas;
- d) Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e dos gabaritos preliminares;
- e) Totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- g) Outras situações dispostas em lei.

#### LEIA SE:

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.2.** Caberão recursos fundamentado, dirigidos ao **INSTITUTO INTEC**, desde que interposto dentro do prazo de 01(um) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao **Processo Seletivo Simplificado**.

- a) Indeferimento da inscrição;



- b) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- c) Indeferimento do pedido de Atendimento Especial para realização das provas;
- d) Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e dos gabaritos preliminares;
- e) Totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos;
- g) **Apenas classificação por idade somente para os cargos 101 – Auxiliar de Serviços I (Masculino) e 102 – Auxiliar de Serviços I (Feminino);**
- h) Outras situações dispostas em lei.

#### **ONDE SE LÊ:**

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**14.1.** O Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** será homologado por ato próprio da Prefeita do **Município de Oliveira/MG**.

**14.2.** O ato de Homologação do Resultado Final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no Portal Oficial Eletrônico do Município, no Quadro de Avisos e Publicações do **Município de Oliveira/MG** e divulgado no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> e <[oliveira.atende.net/cidadao](http://oliveira.atende.net/cidadao)>, não se admitindo recurso desse resultado.

**14.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.



**LEIA-SE:**

**14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**14.1.** O Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** será homologado por ato próprio da Prefeita do **Município de Oliveira/MG**.

**14.2.** O ato de Homologação do Resultado Final **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no Portal Oficial Eletrônico do Município, no Quadro de Avisos e Publicações do **Município de Oliveira/MG** e divulgado no endereço eletrônico <[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)> e <[oliveira.atende.net/cidadao](http://oliveira.atende.net/cidadao)>, sendo a homologação **parcial ou total** de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Oliveira/MG**, atendo o interesse público, não se admitindo recurso desse resultado.

**14.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria de Administração Municipal



Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO III**

**QUADRO DE PROVAS**

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)        | TESTE DIRIGIDO          |
|--------|--------------------------------------|-------------------------|
|        |                                      | Nº QUESTÕES<br>PESO 5,0 |
| 101    | Auxiliar de Serviços I – (masculino) | 20                      |
| 102    | Auxiliar de Serviços I – (feminino)  | 20                      |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)      | PROVA OBJETIVA                |                        |                                  |
|--------|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------|
|        |                                    | LÍNGUA PORTUGUESA<br>PESO 6,0 | MATEMÁTICA<br>PESO 4,0 | CONHECIMENTOS GERAIS<br>PESO 4,0 |
| 201    | Agente Especializado I – Motorista | 10                            | 05                     | 05                               |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)                          | PROVA OBJETIVA                |                               |                                  |                        |
|--------|--|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------|
|        |  | LÍNGUA PORTUGUESA<br>PESO 4,0 | RACIOCÍNIO LÓGICO<br>PESO 3,0 | CONHECIMENTOS GERAIS<br>PESO 3,0 | LEGISLAÇÃO<br>PESO 6,0 |
| 301    | Agente Comunitário de Saúde (ACS) – PSF Morro do Ferro | 10                            | 05                            | 05                               | 05                     |
| 302    | Auxiliar em Saúde Bucal – ASB                          |                               |                               |                                  |                        |
| 401    | Técnico de Nível Médio II / Técnico em Saúde Bucal     |                               |                               |                                  |                        |



PREFEITURA DE OLIVEIRA  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
Secretaria de Administração Municipal



Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)                    | PROVA OBJETIVA                |                                  |                        |
|--------|--|-------------------------------|----------------------------------|------------------------|
|        |  | LÍNGUA PORTUGUESA<br>PESO 3,0 | CONHECIMENTOS GERAIS<br>PESO 4,0 | LEGISLAÇÃO<br>PESO 5,0 |
| 501    | Técnico de Nível Superior I / Dentista           | 10                            | 05                               | 10                     |
| 502    | Técnico de Nível Superior I / Coordenador Social |                               |                                  |                        |

**LEIA-SE:**

**ANEXO III**

**QUADRO DE PROVAS**

| CÓDIGO         | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)<br>(REVOGADO)     | TESTE DIRIGIDO          |
|----------------|---|-------------------------|
|                |   | Nº QUESTÕES<br>PESO 5,0 |
| <del>101</del> | <del>Auxiliar de Serviços I – (masculino)</del> | 20                      |
| <del>102</del> | <del>Auxiliar de Serviços I – (feminino)</del>  | 20                      |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)      | PROVA OBJETIVA                |                        |                                  |
|--------|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------|
|        |                                    | LÍNGUA PORTUGUESA<br>PESO 6,0 | MATEMÁTICA<br>PESO 4,0 | CONHECIMENTOS GERAIS<br>PESO 4,0 |
| 201    | Agente Especializado I – Motorista | 10                            | 05                     | 05                               |



PREFEITURA DE OLIVEIRA  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
Secretaria de Administração Municipal



Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)                          | PROVA OBJETIVA                |                               |                                  |                        |
|--------|--|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------|
|        |  | LÍNGUA PORTUGUESA<br>PESO 4,0 | RACIOCÍNIO LÓGICO<br>PESO 3,0 | CONHECIMENTOS GERAIS<br>PESO 3,0 | LEGISLAÇÃO<br>PESO 6,0 |
| 301    | Agente Comunitário de Saúde (ACS) – PSF Morro do Ferro | 10                            | 05                            | 05                               | 05                     |
| 302    | Auxiliar em Saúde Bucal – ASB                          |                               |                               |                                  |                        |
| 401    | Técnico de Nível Médio II / Técnico em Saúde Bucal     |                               |                               |                                  |                        |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS)                    | PROVA OBJETIVA                |                                  |                        |
|--------|--|-------------------------------|----------------------------------|------------------------|
|        |  | LÍNGUA PORTUGUESA<br>PESO 3,0 | CONHECIMENTOS GERAIS<br>PESO 4,0 | LEGISLAÇÃO<br>PESO 5,0 |
| 501    | Técnico de Nível Superior I / Dentista           | 10                            | 05                               | 10                     |
| 502    | Técnico de Nível Superior I / Coordenador Social |                               |                                  |                        |

**ONDE SE LÊ:****ANEXO IV****CONTEÚDOS DE ESTUDO****CONTEÚDOS DE TESTE DIRIGIDO****CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) COM REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 101 e 102**

1→ Ortografia, interpretação e associação de palavras; 2→ Divisão silábica; 3→ Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), medição de habilidades no entendimento das relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos etc., com dedução de novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. 4→ Verificação da capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como da interpretação de sequências numéricas, com operações simples de números conjugados com figuras e imagens e conhecimentos e informações sobre o município.

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) COM REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – 201**

**PORTUGUÊS:** 1→ Interpretação de Texto; 2→ Alfabeto; 3→ Sílabas: Separação de Sílabas; 4→ Nova Ortografia; 5→ Grafia correta das palavras; 6→ Sílabas Tônicas: Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 7→ Substantivo: Gênero Feminino, Gênero Masculino, Número e Grau do Substantivo, Substantivo Próprio e Comum; Singular, Plural e Coletivo; 8→ Adjetivo; 9→ Artigo; 10→ Pronome; 11→ Advérbio; 12→ Verbo, Tempos do Verbo; 13→ Acentuação; 14→ Sinônimos e Antônimos; 15→ Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; 16→ Dígrafo; 17→ Pontuação; 18→ Frase: Tipos de Frase; Frase e oração; Sujeito; Predicado.

**MATEMÁTICA:** 1→ Sistema de medida: Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo; 2→ Razões; 3→ Proporções; 4→ Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5→ Regra de três simples; 6→ Porcentagem; 7→ Juros; 8→ Conjuntos Numéricos; 9→ MDC e MMC; 10→ Equações de 1º grau; 11→ Sistema de equações; 12→ Produtos Notáveis; 13→ Fatoração; 14→ Sistema monetário Brasileiro. 15→ Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16→ Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. 17→ Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – 301, 302 e 401**

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→ Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→ Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→ Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6→ Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→ Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→ Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→ Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→ Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→ Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1→ Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. 2→ Linguagem dos conjuntos: 2.1→ Notação e representação de conjuntos; 2.2→ Elementos de um conjunto e relação de pertinência; 2.3→ Igualdade de conjuntos; 2.4→ Relação de inclusão; 2.5→ Subconjuntos; 2.6→ Conjunto unitário; 2.7→ Conjunto vazio; 2.8→ Conjuntos das partes; 2.9→ Formas e representações de conjuntos; 2.10→ Conjunto finito e infinito; 2.11→ Conjunto universo; 2.12→ Operações com conjuntos; 2.13→ União. 3→ Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 4→ Números decimais. 5→ Valor absoluto. 6→ Propriedades no conjunto dos números naturais. 7→ Decomposição de um número natural em fatores primos. 8→ Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. 9→ Verdades e Mentiras: resolução de problemas. 10→ Sequências (com números, com figuras, de palavras). 11→ Análise combinatória e probabilidade. 12→ Problemas envolvendo raciocínio lógico.





**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

**LEGISLAÇÃO PARA CARGOS DA SAÚDE – 301, 302 e 401:** 1→Constituição da República Federativa do Brasil. 2→ A Lei Orgânica da Saúde. 3→Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 4→ Portaria Federal nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. 5→HumanizaSUS. 6→Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. 7→Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. 8→Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária.

### CONTEÚDOS DE ESTUDOS

#### CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR – 501 e 502

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais; reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade; identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação; Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfosintáticos; 1.6→Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; 2.6→Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia e polissemia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. 2→ Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. 3→ Noções de cidadania. 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→ Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. 6→ Notícias em geral da atualidade e do município.



**LEGISLAÇÃO PARA CARGO DA SAÚDE - 501:** 1→Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→Reforma Sanitária Brasileira. 3→Constituição da República Federativa do Brasil. 4→Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→A Lei Orgânica da Saúde. 6→Controle social. 7→Modelos de atenção à saúde. 8→Atenção à saúde no SUS. 9→Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. 10→Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. 11→Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. 12→A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). 13→Componentes e elementos da vigilância em saúde. 14→Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. 15→Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. 16→Vigilância em saúde do trabalhador: 17→Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. 18→Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. 19→Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 20→Sistemas de Informação em Saúde. 21→COVID-19.

**LEGISLAÇÃO PARA CARGO DA ASSISTÊNCIA - 502:** Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica.

**LEIA-SE:**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDOS DE ESTUDO**

**~~CONTEÚDOS DE TESTE DIRIGIDO (REVOGADO)~~**

**~~CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) COM REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 101 e 102~~**

~~1 → Ortografia, interpretação e associação de palavras; 2 → Divisão silábica; 3 → Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), medição de habilidades no entendimento das relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos etc., com dedução de novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. 4 → Verificação da capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como da interpretação de sequências numéricas, com operações simples de números conjugados com figuras e imagens e conhecimentos e informações sobre o município.~~

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) COM REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – 201**

**PORTUGUÊS:** 1→ Interpretação de Texto; 2→ Alfabeto; 3→ Sílabas: Separação de Sílabas; 4→ Nova Ortografia; 5→ Grafia correta das palavras; 6→ Sílabas Tônicas: Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 7→ Substantivo: Gênero Feminino, Gênero Masculino, Número e Grau do Substantivo, Substantivo Próprio e Comum; Singular, Plural e Coletivo; 8→ Adjetivo; 9→ Artigo; 10→ Pronome; 11→ Advérbio; 12→ Verbo, Tempos do Verbo; 13→ Acentuação; 14→ Sinônimos e Antônimos; 15→ Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; 16→ Dígrafo; 17→ Pontuação; 18→ Frase: Tipos de Frase; Frase e oração; Sujeito; Predicado.

**MATEMÁTICA:** 1→ Sistema de medida: Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo; 2→ Razões; 3→ Proporções; 4→ Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5→ Regra de três simples; 6→ Porcentagem; 7→ Juros; 8→ Conjuntos Numéricos; 9→ MDC e MMC; 10→ Equações de 1º grau; 11→ Sistema de equações; 12→ Produtos Notáveis; 13→ Fatoração; 14→ Sistema monetário Brasileiro. 15→ Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16→ Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. 17→ Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – 301, 302 e 401**

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→ Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→ Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→ Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6→ Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que



evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→ Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→ Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→ Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→ Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→ Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1→ Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. 2→ Linguagem dos conjuntos: 2.1→ Notação e representação de conjuntos; 2.2→ Elementos de um conjunto e relação de pertinência; 2.3→ Igualdade de conjuntos; 2.4→ Relação de inclusão; 2.5→ Subconjuntos; 2.6→ Conjunto unitário; 2.7→ Conjunto vazio; 2.8→ Conjuntos das partes; 2.9→ Formas e representações de conjuntos; 2.10→ Conjunto finito e infinito; 2.11→ Conjunto universo; 2.12→ Operações com conjuntos; 2.13→ União. 3→ Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 4→ Números decimais. 5→ Valor absoluto. 6→ Propriedades no conjunto dos números naturais. 7→ Decomposição de um número natural em fatores primos. 8→ Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. 9→ Verdades e Mentiras: resolução de problemas. 10→ Sequências (com números, com figuras, de palavras). 11→ Análise combinatória e probabilidade. 12→ Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

**LEGISLAÇÃO PARA CARGOS DA SAÚDE – 301, 302 e 401:** 1→ Constituição da República Federativa do Brasil. 2→ A Lei Orgânica da Saúde. 3→ Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 4→ Portaria Federal nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. 5→ HumanizaSUS. 6→ Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. 7→ Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. 8→ Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária.

## CONTEÚDOS DE ESTUDOS

### CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR – 501 e 502

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→ Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais; reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→ Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que



contribuem para sua continuidade; identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação; Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfosintáticos; 1.6→Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; 2.6→Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia e polissemia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. 2→ Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. 3→ Noções de cidadania. 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→ Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. 6→ Notícias em geral da atualidade e do município.

**LEGISLAÇÃO PARA CARGO DA SAÚDE - 501:** 1→Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→Reforma Sanitária Brasileira. 3→Constituição da República Federativa do Brasil. 4→Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→A Lei Orgânica da Saúde. 6→Controle social. 7→Modelos de atenção à saúde. 8→Atenção à saúde no SUS. 9→Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. 10→Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. 11→Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. 12→A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). 13→Componentes e elementos da vigilância em saúde. 14→Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. 15→Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. 16→Vigilância em saúde do trabalhador: 17→Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. 18→Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. 19→Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 20→Sistemas de Informação em Saúde. 21→COVID-19.

**LEGISLAÇÃO PARA CARGO DA ASSISTÊNCIA - 502:** Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica.

**INCLUA-SE:****ANEXO IX (INCLUSÃO)****CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (101 e 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I - MASCULINO E FEMININO)**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>INÍCIO</b>    | <b>TÉRMINO</b>   |
|--|------------------|------------------|
| Publicação do Edital e dos Anexos  | 25/03/2024       |                  |
| Período de Requerimento de Inscrição e <b>Envio Documentação somente 101 e 102 Auxiliar de Serviços I – (MASCULINO E FEMININO)</b> | 27/03/2024 09:00 | 26/04/2024 23:59 |
| <b>Publicação</b> do Resultado Preliminar das Inscrições   | 29/04/2024 16:00 |                  |
| Abertura de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições   | 30/04/2024 00:00 | 30/04/2024 23:59 |
| <b>Publicação</b> do Resultado Definitivo das de Inscrições  | 02/05/2024 20:00 |                  |
| <b>Publicação</b> do Resultado da análise documental   | 02/05/2024 15:00 |                  |
| Abertura de Recurso Contra Resultado da análise documental   | 03/05/2024 00:00 | 03/05/2024 23:59 |
| <b>Publicação</b> do Resultado com Classificação Definitiva  | 07/05/2024 20:00 |                  |
| <b>Publicação</b> da Homologação Parcial   | 08/05/2024 20:00 |                  |



**INCLUA-SE:**

**ANEXO X (INCLUSÃO)**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Dados do candidato (a):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Uf \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Certame: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - 001/2024 OLIVEIRA - MINAS GERAIS

Cargo: \_\_\_\_\_

Valor pago pela inscrição: \_\_\_\_\_

**Dados para pagamento:**

Nome do proprietário da conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Chave Pix: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Conforme Identidade

Oliveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**INCLUA-SE:**

**ANEXO X (INCLUSÃO)**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR IDADE**

| ITEM AVALIADO<br>COMPROVAÇÃO<br>DOCUMENTAL | COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL   | PONTUAÇÃO<br>POR TÍTULO | QUANT<br>MÁXIMA<br>TÍTULOS | PONT.<br>MÁXIMA |
|--|--|-------------------------|----------------------------|-----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO<br>CANDIDATO              | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)<br>* (ITEM OBRIGATÓRIO) | 1,0                     | 1,0                        | 1,0             |
| 18 a 25 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 8,0                     | 1,0                        | 8,0             |
| 26 a 30 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 7,0                     | 1,0                        | 7,0             |
| 31 a 35 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 6,0                     | 1,0                        | 6,0             |
| 36 a 40 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 5,0                     | 1,0                        | 5,0             |
| 41 a 45 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 4,0                     | 1,0                        | 4,0             |
| 46 a 50 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 3,0                     | 1,0                        | 3,0             |
| 51 a 55 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 2,0                     | 1,0                        | 2,0             |
| 56 a 60 anos                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 1,0                     | 1,0                        | 1,0             |
| 61 em diante                               | DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E<br>VERSO)                         | 0,5                     | 1,0                        | 0,5             |

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

**Oliveira/MG, 24 de abril de 2024.**

**Cristine Lasmar de Moura Resende**  
**Prefeita Municipal**